



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.304, DE 18 DE JANEIRO DE 1988

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo Federal, através da Secretaria Especial de Ação Comunitária, visando receber recurso financeiro.

ANTÔNIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo Federal, através da Secretaria Especial de Ação Comunitária, vinculada à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, visando receber recursos financeiros para implementação de Projetos Comunitários, cujas minutas integram a presente Lei, conforme discriminação a seguir:

Convênio 1722 - Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados)

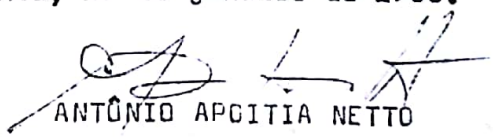
Convênio 2204 - Cz\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzados)

Convênio 2470 - Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados).

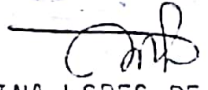
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 1988.




ANTÔNIO APOITIA NETTO
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração